

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO Nº 201601670

Este Relatório contempla os resultados da Fiscalização relativa à aplicação dos recursos do programa 2030 - Educação Básica / 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica no município de Boa Vista/RR.

A presente fiscalização teve como objetivo verificar a ocorrência de bloqueios judiciais recursos nos repassados ao Governo do Estado de Roraima para a execução das ações do Programa **Nacional** de Alimentação Escolar - PNAE, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2013.

Este trabalho foi realizado para complementar as informações constantes do Relatório de Fiscalização nº 201601603, oriundo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos (V02), que ao avaliar a execução do PNAE, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015, identificou a ocorrência de diversos bloqueios judiciais realizados por parte do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Esses bloqueios foram realizados com o fim de utilizar recursos federais de destinação específica para adimplir a obrigação do Executivo Estadual de repassar os recursos em mora relativos aos duodécimos dos demais poderes estaduais.

Ao final do trabalho, com base nos exames realizados, estritamente no âmbito do escopo da fiscalização, não foram encontrados bloqueios judiciais nas contas do PNAE, referentes aos exercícios 2011 a 2013.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Ordem de Serviço: 201601670 **Município/UF**: Boa Vista/RR

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO

Instrumento de Transferência: Não se Aplica **Unidade Examinada:** ESTADO DE RORAIMA

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 14.044.133,60

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 20 a 31 de julho de 2017 sobre a aplicação dos recursos do programa 2030 - Educação Básica / 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica no município de Boa Vista/RR.

A ação fiscalizada destina-se a analisar o repasse suplementar de recursos financeiros para oferta de alimentação escolar aos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica das redes públicas e de entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, com o objetivo de atender às necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes.

O objetivo dessa atividade de fiscalização foi verificar a ocorrência de bloqueios judiciais nos recursos repassados ao Governo do Estado de Roraima para a execução das ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2013.

Este trabalho visou complementar as informações constantes do Relatório de Fiscalização nº 201601603, oriundo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos – V02, que ao avaliar a execução do PNAE, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015, identificou a ocorrência de diversos bloqueios judiciais realizados por parte do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com o fim de utilizar essas verbas federais de destinação específica para adimplir a obrigação do Executivo estadual de repassar os recursos em mora relativos aos duodécimos dos demais poderes estaduais.

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Avaliação da existência de bloqueios judiciais nas contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Fato

Para a execução da ação, solicitou-se ao Banco do Brasil, por intermédio do Ofício nº 12422/2017/NAC/RR/Regional/RR-CGU, datado de 28 de julho de 2017, os extratos das contas bancárias relacionadas no quadro a seguir:

Quadro – Contas bancárias PNAE (2011 a 2013).

Banco	Agência	Conta	Programa
001	3797	65536	Programa nacional de alimentação escolar
001	3797	65544	Programa nacional de alimentação escolar
001	3797	68950	Programa nacional de alimentação escolar

Analisando os extratos fornecidos pelo banco, constatou-se que no período em análise, 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2013, não foram realizados bloqueios judiciais nas contas do programa.

2.2 Parte 2

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja do <u>executor do recurso federal</u>.

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, estritamente no âmbito do escopo da fiscalização, não foram encontrados bloqueios judiciais nas contas do PNAE, referentes aos exercícios 2011 a 2013.

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima